CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando que embora seja um fenômeno necessário e comum o crescimento das cidades causa diversos prejuízos ao equilíbrio do meio ambiente, prejuízo estes que podem ser irreversíveis. Por outro lado, existem maneiras de compensar este problema, especialmente por meio de incentivos e uso de novas tecnologias.

Considerando que a sustentabilidade é um termo que está associado a um conjunto de ações que visam a preservação do planeta e as necessidades humanas, sendo baseada em três tripés: o econômico que está relacionado ao consumo de serviços, o social pois engloba pessoas e condições de vida e por último, não menos importante, o ambiental que está relacionado a utilização dos recursos da natureza no planeta.

Considerando que a energia solar é uma energia obtida através da luz do sol por meio de placas solares que tem como função captar energia luminosa, transformando-a em energia térmica ou como fonte de energia elétrica, sendo a energia solar considerada fonte renovável e inesgotável.

Considerando que se encontra no rol de ações globais o desenvolvimento de tecnologias que possibilitem o uso de fontes energéticas renováveis, dessa forma o incentivo à energia solar no Brasil é baseado pelo potencial do país, que possui áreas com grande concentração de radiação solar, sendo a cidade de Salvador apta para tal finalidade.

Considerando com base na Política Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Lei nº 8.915/2015, que tem o objetivo de garantir a qualidade ambiental do Município atentando-se ao uso sustentável dos recursos naturais, bem como, efetivar a atuação do Poder Público Municipal na gestão do meio ambiente, garantindo o exercício de sua competência nos assuntos de interesse local.

Considerando que economizar energia elétrica e preservar a natureza irá compensar os gastos com a instalação do sistema e equipamentos para captar a energia solar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Salvador, o estudo de viabilidade técnica para instalação de placas solares nos telhados dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da cidade de Salvador.

Salvador, 09 de abril de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

F-PL-014-03